

## Aviso

Nos termos do disposto do artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e atento o previsto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro que aprova o Orçamento de Estado para 2023, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar (IPT), do dia 29 de novembro de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Tomar, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável até ao máximo de três anos, para a categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, Operacional.

1. O IPT realizou o Procedimento Prévio de Recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, nos termos previstos na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, bem como a consulta à ERC, nos termos do n.º 5 do art.º 5 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, ambas junto do DGAEP, tendo obtido por parte desta Entidade a emissão de declarações de inexistência de trabalhadores nessa situação.

2. Ato que autoriza o procedimento: Despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar de 29 de novembro de 2023.

**3. Entidade que realiza o procedimento:** Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Tomar.

**4. Local de trabalho:** Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Tomar, Campus de Tomar.

### **5. Caracterização do posto de trabalho:**

Assistente Operacional, para o desempenho de tarefas de grau de complexidade 1, descritas para a respetiva carreira e categoria, no Anexo à LTFP, para o qual remete o n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei.

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais e bem definidas, execução de tarefas de apoio elementares e indispensáveis aos órgãos ou serviço, podendo comportar esforço físico, tendo como funções específicas:

- Realização de trabalhos de manutenção e reparação;
- Desempenho de funções de carpinteiro, pedreiro, serralheiro, electricista e canalizador, pelo que, o candidato deve dominar as artes referidas.

**6. Requisitos de admissão:** são requisitos gerais de admissão os definidos no artigo 17.º da LTFP, que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

**7. Âmbito do procedimento:** em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, o presente procedimento concursal é aberto a trabalhadores/as com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

**8. Requisitos habitacionais específicos de admissão:** é exigida a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade do candidato, nos termos da alínea a), do n.º 1 do art.º 86.º da LTFP, não se admitindo a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

**9.** Os/as candidatos/as devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data-limite de apresentação da candidatura.

**10.** Não podem ser admitidos candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

**11. Posicionamento remuneratório:** à determinação do posicionamento remuneratório, aplica-se o previsto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o previsto na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com a atualização do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, do Decreto-Lei n.º 10/2021, de 1 de fevereiro, do Decreto-Lei nº 84-F/2022 de 16 de dezembro e do Decreto-Lei nº 26-B/2023, de 18 de abril. Não obstante o estipulado no artigo 38.º da já referida LTFP, no presente procedimento fica determinado o posicionamento na 1.ª posição remuneratória da categoria, correspondente ao 5.º nível remuneratório da tabela única.

## **12. Forma, prazo e local de apresentação das candidaturas:**

12.1. As candidaturas poderão ser enviadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do aviso do procedimento na 2.ª Série do Diário da República, por correio eletrónico para o e-mail [procedimentosconcursais@ipt.pt](mailto:procedimentosconcursais@ipt.pt), mediante preenchimento com letra legível, sob pena de exclusão, do formulário tipo de candidatura disponível na página eletrónica do IPT ([http://portal2.ipt.pt/pt/ipt/servicos\\_centrais/recursos\\_humanos/procedimentos\\_concursais/](http://portal2.ipt.pt/pt/ipt/servicos_centrais/recursos_humanos/procedimentos_concursais/)). As candidaturas podem também ser remetidas por correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o endereço Instituto Politécnico de Tomar, Divisão de Recursos Humanos, Estrada da Serra, Quinta do Contador, 2300-313 Tomar ou entregues na Divisão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Tomar até ao termo do prazo fixado.

12.2. A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do procedimento concursal, da seguinte documentação:

12.2.1. No caso de dos candidatos com relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

- a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: nome completo, número de identificação civil, habilitações académicas, qualificações profissionais (títulos profissionais, formação profissional, estágios frequentados e trabalhos efetuados), experiência profissional nas áreas funcionais específicas relacionadas com o posto de trabalho a prover, principais atividades desenvolvidas e em que períodos;
- b) Fotocópia do certificado comprovativo da habilitação académica, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, dentro do prazo fixado no presente aviso;

- c) Documentos idóneos comprovativos dos factos referidos no curriculum vitae;
- d) Documento comprovativo do tipo de vínculo de emprego público detido, bem como da carreira e categoria de que sejam titulares, da atividade que executam, do posto de trabalho que ocupam, da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida e do órgão ou serviço onde exercem funções.

12.2.2. No caso de dos candidatos sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 6 do presente aviso;
- b) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: nome completo, número de identificação civil, habilitações académicas, qualificações profissionais (títulos profissionais, formação profissional, estágios frequentados e trabalhos efetuados), experiência profissional nas áreas funcionais específicas relacionadas com o posto de trabalho a prover, principais atividades desenvolvidas e em que períodos;
- c) Fotocópia do certificado comprovativo da habilitação académica, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, dentro do prazo fixado no presente aviso;
- d) Documentos idóneos comprovativos dos factos referidos no curriculum vitae;
- e) Documento comprovativo do tempo de serviço e das funções efetivamente desempenhadas, emitidos pelas respetivas entidades empregadoras.

12.3. Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativo dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 6 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no formulário de candidatura, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

12.4. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do procedimento concursal, quando a sua falta impossibilite a admissão ou a avaliação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

12.5. A não entrega dos documentos comprovativos dos factos referidos no curriculum vitae tem como consequência a sua não valoração para efeitos de aplicação do método de seleção de avaliação curricular.

12.6. O Júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

12.7. A não apresentação dos documentos referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou avaliação.

12.8. A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

### **13. Método de seleção:**

Método de seleção obrigatório (nos termos dos artigos 36.º da LTFP e 17.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro):

Avaliação curricular (AC), que incidirá especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado. A sua classificação é obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes fatores:

- i. Habilitação Académica (HA) - neste parâmetro será ponderada a habilitação académica de base de acordo com o ponto 8 deste aviso, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, da seguinte forma:

Habilitação académica	Pontuação
Grau de Licenciado ou grau de Mestre	20 pontos
12º ano de escolaridade	16 pontos
Escolaridade mínima obrigatória	14 pontos

- ii. Formação Profissional (FP) – neste parâmetro apenas serão considerados os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados, da seguinte forma:

Tipo de Formação	Pontuação
Cursos de formação na área do procedimento (por cada hora de formação até um máximo de 10 pontos)	0,50 pontos
Outras formações consideradas relevantes para o cargo a prover (por cada hora de formação e até um máximo de 10 pontos)	0,30 pontos

No fator FP cada candidato/a será pontuado até ao limite máximo de 20 pontos.

- iii. Experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, nomeadamente, aquelas que se considera contribuir especialmente para uma consolidação da experiência profissional no exercício das funções inerentes ao cargo a prover, mediante a entrega de documento comprovativo discriminativo do conteúdo funcional desenvolvido e da duração de cada uma das funções exercidas. Este fator será avaliado da seguinte forma:

Planeamento da manutenção e conservação de edifícios e equipamentos (por cada ano de experiência e até ao limite de 12 pontos)	2 pontos
Exercício de outras funções relevantes para o cargo a prover (por cada ano de experiência e até ao limite de 8 pontos)	1 ponto

No factor EP cada candidato/a será pontuado até ao limite máximo de 20 pontos.

#### 14. Classificação final:

A classificação final será (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \text{Prova de conhecimentos} \times 100\%$$

15. Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/20232, de 9 de setembro.

16. Composição do júri:

Presidente: Adélia do Rosário Dias Leal, Chefe de Divisão da DRH do IPT

1.º Vogal Efetivo: Francisco Lopes Madureira Salgueiro, Técnico Superior dos SAS do IPT

2.º Vogal Efetivo: Ana Maria Soares Lopes Pereira, Coordenadora Técnica dos SAS do IPT

1.º Vogal Suplente: Isabel Maria da Cruz Henriques Ângelo Vieira da Costa, Técnica Superior da DRH do IPT

2.º Vogal Suplente: Maria de Lurdes Ferreira da Silva, Técnica Superior da DRH do IPT

#### **17. Exclusão e notificação de candidatos/as:**

17.1. Os/as candidatos/as excluídos serão notificados através de correio eletrónico (forma prevista no artigo 6.º da Portaria n.º233/20232, de 9 de setembro), para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17.2. A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as será notificada através de correio eletrónico (forma prevista no artigo 6.º da Portaria n.º233/20232, de 9 de setembro), para a realização da audiência dos/as interessados/as nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17.3. Após a sua homologação pelo Presidente do IPT da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as:

17.3.1. Incluindo os que tenham sido excluídos/as no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final;

17.3.2. A lista unitária de ordenação final é afixada em local visível e público das instalações do IPT e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

18. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º233/20232, de 9 de setembro, o presente aviso foi publicitado por extrato, no Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 12 de janeiro de 2024 e na página eletrónica do Instituto Politécnico de Tomar.

Instituto Politécnico de Tomar, 29 de novembro de 2023. O Presidente, João Paulo Pereira de Freitas Coroado.